**23.10.2024**

**D.O CIDADE DE SÃO PAULO**

**SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**Documento: 112720834 | Despacho**

6064.2024/0000405-9- Permissão e Autorização de Eventos Temporários

Despacho deferido

Interessados: GABINETE DA SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SMDET

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente, no exercício da competência que me foi conferida pela Lei n° 13.399/02, com fundamento no § 5°, Art.114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e Decreto n° 49.669.2008, AUTORIZO a utilização do bem municipal, Avenida Marechal Tito, nº 567, em frente ao Mercado Municipal São Miguel Paulista - São Paulo/SP, pelo GABINETE DA SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDET neste ato representado por sua Chefe de Gabinete, para realização de evento gratuito, de cunho social, denominado ”Programa Mãos e Mentes Paulistanas- PMMP/ feira de artesanato”, a realizar-se nos dias 08/11/2024, 09/11/2024, 22/11/2024, 23/11/2024, 29/11/2024 e 30/11/2024 e de 16/12/2024 à 23/12/2024 ás 10h00 às 17h00 horas, para um público estimado de 200 (duzentas) pessoas de forma rotativa e, portanto, dispensada a prévia expedição de Alvará de Autorização, nos termos do art. 5°, do Decreto n° 49.969/08. Todas as estruturas estão sob a resposabilidade do requerente. Caso necessário deverá buscar a anuência da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET. Deverá também, obedecer aos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei Municipal n° 16.402/16; não comercializar bebidas alcoólicas, nos termos da Lei n° 14.450/07.

II - Expeça-se o Termo de Permissão de Uso.

III - Publique-se

IV - Encaminhe-se à Coordenadoria do Governo Local para que acompanhe a realização do evento e observe a quantidade de público, caso haja desobediência, deverá acionar o fiscal de plantão para o encerramento imediato do evento.

São Paulo, 22 de outubro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

**NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO**

**Documento: 112904433 | Despacho autorizatório (NP)**

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6064.2024/0000739-2

Cotação Eletrônica

Não

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Manutenção corretiva

Objeto da licitação

Prestação de serviços de manutenção corretiva de portas e janelas de vidro nas dependências dos Cate's Central e Interlagos, de SMDET.

Processo

6064.2024/0000739-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

23/10/2024

Texto do despacho

6064.2024/0000739-2 I. No exercício das competências que me foram delegadas pela Portaria n. 038/2013/SDTE/GAB e à vista dos elementos que instruem o presente, especialmente as informações da Supervisão de Contratos Convênios e Parcerias ( 112230072 e 112219415) e a anuência do Departamento de Adinistração e Finanças, que adoto como razões de decidir, AUTORIZO a contratação direta, na modalidade dispensa de Licitação, em razão do valor, regida pela Lei Federal n. 14.133/21, pelo Decreto Municipal n. 62.100/22, Termo Referência 108081299 e Proposta 112217323, com a empresa VIDRAÇARIA GUEDES COMÉRCIO DE VIDROS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 09.198.840/0001-85, com o valor total de R$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais), sendo o valor unitário item 01 R$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais), valor unitário item 02 R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), valor unitário item 03 R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, conforme condições e exigências estabelecidas em Termo de Referência. II. AUTORIZO, em consequência, a emissão de nota de empenho, onerando a dotação n. 30.10.11.334.3019.4.430.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva 79.991/2024 (111292688) do exercício vigente, respeitando no que couber as Leis Complementares ns. 101/00 e 131/09. III. DESIGNO, por preencherem os requisitos estabelecidos, como declarado no documento 112435222, os seguintes servidores: Fiscal Titular: Carlos Alberto Biagioni, RF 932.136.5 Fiscal Suplente: Tatiane da Silva Bittencourt, RF 891.305.6 IV. PUBLIQUE-SE. V. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES: 1) Ao Departamento de Administração e Finanças para: a) emissão de Nota de Empenho; b) convocar a empresa para retirada da Nota de Empenho, c) providenciar publicações nos termos da legislação vigente e demais providências que se fizerem necessárias. d) Por fim, à Fiscal para

o que lhe couber.

Arquivo (Número do documento SEI)

112625915